



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: [govluizrocha@outlook.com](mailto:govluizrocha@outlook.com)

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

**PARECER**

Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar. Pela legalidade e legitimidade do certame.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, de nº 0001/2022, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, conforme solicitação devidamente especificada e discriminada, cujo pagamento será efetuado com recursos próprios do Município.

Neste sentido, formado o processo, para atender as necessidades do Município, devidamente autorizado pela autoridade competente, cujo valor da despesa foi estimado de acordo com o levantamento de preço realizado pelo setor responsável, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, juntamente com o Pregoeiro do Município, conforme dispõe a Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 007/2017, entendeu de efetuar a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço item, aplicando-se subsidiariamente à Lei 8.666/93. Assim, procedeu a elaboração do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com o que dispõe o art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e solicitou desta Procuradoria a análise e parecer do Edital e seus anexos, o qual opinamos pela sua aprovação e em seguida, procedeu-se a divulgação do aviso de licitação nos meios dispostos no art. 21 de Lei 8.666/93, estendendo-se a todos os interessados na forma da lei.

De acordo com Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0001/2022, a data de abertura dos envelopes foi marcada para o dia 23/02/2022, às 09:00 HORAS. O pregão se deu na forma eletrônica, realizado na plataforma de compras do Governo Federal no endereço eletrônico <https://www.bbmetlicitacoes.com.br>. Na data mencionada, participaram da sessão virtual as licitantes; **JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.371.521/0001-16** e **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA, CNPJ/CPF: 17.134.601/0001-90**. A sessão seguiu o rito automático do sistema em consonância o edital de licitação. Em primeiros atos fora aberto a fase de lances e após todos os lances, a proposta da empresa **JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.371.521/0001-16** foi classificada em primeiro lugar, passando à etapa de habilitação. Após a análise dos documentos de habilitação, observou-se que a licitante não atendeu ao requisitos de habilitação exigidos no edital, deixando de apresentar certidões exigidas na seção habilitação, a saber: itens 9.18 - REGULARIDADE FISCAL e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: [govluizrocha@outlook.com](mailto:govluizrocha@outlook.com)  
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.20.2 Certidão de Registro e Quitação com o Conselho Federal de Nutrição – CRQ 9.20.3 Certidão de acervo técnico pessoa física do responsável técnico pela empresa proponente. 9.20.4 Certidão de acervo técnico da pessoa jurídica licitante, assim, a licitante fora declarada inabilitada. O pregoeiro registrou sua fundamentação no chat, amparando-se no princípio da Legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo. Com a inabilitação da primeira colocada, assumiu seu lugar a segunda colocada. A segunda colocada teve seus valores aceitos e após análise de sua documentação, constatou-se que a mesma atendeu a todos os requisitos de habilitação, sendo declarada habilitada e vencedora do certame. O pregoeiro, encerrando os atos internos do procedimento licitatório, realizou relatório do processo, sugerindo a autoridade competente, a homologação do objeto do mencionado PREGÃO ELETRÔNICO à empresa vencedora, **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR – ME (HIGIENIZAR), CNPJ: 17.134.601/0001-90.**

É o quanto basta relatar.

Da análise dos autos do processo em tela, verificou-se que a Comissão Permanente de Licitação ao realizar o procedimento licitatório, optou pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em atendimento a Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal Nº 007/2017. Destarte foi formalizado o processo de acordo com o que determina o art. 38, da mencionada Lei Federal e sua realização conforme os ditames do art. 41 do mesmo diploma legal. Quanto ao julgamento da proposta e análise da documentação apresentada, constata-se que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderam aos dispositivos previstos na Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e no Decreto Municipal Nº 007/2017, aplicando-se também subsidiariamente os dispositivos já conhecidos da lei Licitações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A inabilitação da empresa JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.371.521/0001-16, mostrou-se dentro dos ditames legais, posto que a licitante infringiu as exigências trazidas no edital, portanto, acertadamente fora eliminada do certame.

Como conclusão de todo o exposto e comprovado à sociedade que o procedimento em exame obedeceu ao disposto na legislação aplicável à espécie, opinamos pela integral legalidade e legitimidade do processo examinado.

Governador Luiz Rocha - MA, 28 de fevereiro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: [govluizrocha@outlook.com](mailto:govluizrocha@outlook.com)

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

A handwritten signature in black ink, appearing to be "JOÃO OLIVEIRA BRITO", written over a horizontal line.

---

**JOÃO OLIVEIRA BRITO**  
O.A.B./MA 12236